



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.412.133/0001-87
Razão Social: VIP EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VIP CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/12/2019
FGTS	Validade:	04/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/02/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/01/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.412.133/0001-87
Razão Social: VIP EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VIP CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 03.031576-0 Inscrição Municipal: 000181674
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/11/2006
CNAE Primário: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
CNAE Secundário 1: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 2: 4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 3: 4541-2/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 4: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 5: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 6: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 7: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 8: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 9: 6612-6/05 - AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES
CNAE Secundário 10: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Dados para Contato

CEP: 68.900-971
Endereço: AVENIDA AVENIDA DIOGENES SILVA, 1686 - BURITIZAL
Município / UF: Macapá / Amapá
Telefone: (96) 32235581
Email:

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 753.288.872-04
Nome: CARLOS ANGELO CASTRO DE AGUIAR
Carteira de Identidade: 114873 Órgão Expedidor: SSP/AP
Data de Expedição: 10/09/2014 Data de Nascimento: 15/11/1984
E-mail: sicaf.envio.01@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 038.399.191-93 Participação Societária: 50,00%
Nome: CAUANE PONCE SILVA
Carteira de Identidade: 21941530 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 10/10/2014 Data de Nascimento: 17/08/1991
Filiação Materna: CRISTINA SPRIZAO PONCE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 68.902-892
Endereço: RUA PROFESSOR TOSTES, 3073 - APTO 101 BLOCO A - BURITIZAL
Município / UF: Macapá / Amapá
Telefone: (00) 00000000
Email: vipcar.licitacoes@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 753.288.872-04 Participação Societária: 50,00%
Nome: CARLOS ANGELO CASTRO DE AGUIAR
Carteira de Identidade: 114873 Órgão Expedidor: SSP/AP
Data de Expedição: 20/09/2014 Data de Nascimento: 15/11/1984
Filiação Materna: ANGELA MARIA CASTRO DE AGUIAR
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 68.900-030
Endereço: AVENIDA PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1526 - CENTRAL
Município / UF: Macapá / Amapá
Telefone: (00) 00000000
Email: vipcar.licitacoes@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 753.288.872-04
Nome: CARLOS ANGELO CASTRO DE AGUIAR
Carteira de Identidade: 114873 Órgão Expedidor: SSP/AP
Data de Expedição: 20/09/2014 Data de Nascimento: 15/11/1984
Filiação Materna: ANGELA MARIA CASTRO DE AGUIAR
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 68.900-030
Endereço: AVENIDA PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1526 - CENTRAL
Município / UF: Macapá / Amapá
Telefone: (00) 00000000
Email: vipcar.licitacoes@gmail.com

Linhas de Fornecimento

Serviços

3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis

14389 - Prestação de Serviços de Operador de Carga e Descarga

15032 - Movimentação Carga Geral / Braçagem

24201 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Outras Necessidades



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS **TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**
Endereço: **DIOGENES SILVA,1686**
Bairro: **BURITIZAL**
Município: **MACAPA**
CEP: **68900-971**
Complemento:
Inscr. Estadual: **03.031576-0**
CNPJ/CPF: **08.412.133/0001-87**
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é **válida por 60 (sessenta)** dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 15:39:01 do **dia 29/08/2019.**

Código de controle da certidão: B667.C871.DEAD.513C.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO - MACAPÁ

CNPJ: 05.995.766/0001-77



CERTIDÃO NEGATIVA

DE **TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

000181674

Contribuinte

VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Logradouro

av Av Diogenes Silva

Bairro

BURITIZAL

Cidade

MACAPA

CPF/CNPJ

08.412.133/0001-87

Número Complemento

1686

CEP

68900971

UF

AP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:43:58 do dia 29/08/2019

Válida até **28/09/2019**

Código de Controle da Certidão/Número 60D97D4B8F90364C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



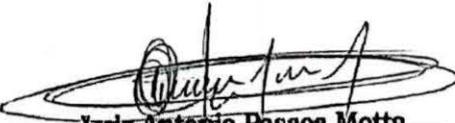
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa VIP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.133/0001-87, estabelecida na AVENIDA DIÓGENES SILVA, 1686, bairro BURITIZAL, na cidade de MACAPÁ, Estado do AMAPÁ, prestou e presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, CNPJ nº 23.066.632/0001-53, de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** constantes nos LOTES 20, 21, 24, 26, 27, 28 e 30 da licitação nº 721631 localizada no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram e apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TARTARUGALZINHO, 11 de dezembro de 2018.


Luis Antonio Passos Motta
Presidente CPL
Decreto 126/2018-GAB-PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

CONTRATO nº 018/2018-PMT

CONTRATO Nº 018/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO A
EMPRESA VIP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, PARA
OS FINS NELE DECLARADOS

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.632/0001-53, sediada em Tartarugalzinho, na Rua São Luiz, 809 – Centro, CEP: 68980-000, neste ato representada por seu Prefeito O Sr. RILDO GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 0594352-3 e do CPF 214.861.902-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: VIP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.133/000187, sediada em Avenida Diogenes Silva, nº 1686 - Bairro Buritizal - CEP 68.900-971, Macapá-AP, neste ato representada por seu Procurador, Senhor CARLOS ANGELO CASTRO DE AGUIAR, portador da Carteira de Identidade 114873, CPF nº 753.288.872-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETO

1.1 A lavratura do presente contrato tem por fundamento legal a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 5.450/05, os termos do Edital do Pregão nº 002/2017, o que consta nos autos do processo nº 764.137-2018, ao qual se vincula, e às CLÁUSULAS e CONDIÇÕES aqui estabelecidas.

1.2. O objeto do presente Contrato é a **Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar mediante locação de veículos terrestres**, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de *Pregão Eletrônico* nº 002/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Diante da necessidade de utilização do objeto a PMT expedirá o correspondente Pedido de compra, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o CONTRATADO promover a entrega do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

1.4. O prazo de entrega dos materiais, objeto deste Pregão, dar-se-á até o **5º (quinto)** dia úteis a contar da data do recebimento da solicitação, acompanhado com a nota de empenho, pelo licitante vencedor.

1.5. A entrega será feita na Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

1.6. A solicitação será emitida pelas Secretarias, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fax-smile, e-mail ou pessoalmente.

1.7. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos bens solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 1.4 a justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

1.8. Os bens serão entregues conforme solicitado, pela PMT, somente à pessoa credenciada pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base na especificação do objeto. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

1.9.A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.

1.10. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.

1.11. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

Item do TR	Empresa: VIP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP CNPJ Nº: 08.412.133/0001-87 Endereço: Avenida Diogenes Silva, nº 1686 - Bairro Buritizal - CEP 68.900-971, Macapá-AP Representante: CARLOS ANGELO CASTRO DE AGUIAR, CPF nº. 753.288.872-04				
Item	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.	APRES	Valor MÊS (R\$)	Valor ANUAL (R\$)
20	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Veículo automotor, tipo popular: motor 1.0 a gasolina, 05 lugares, direção hidráulica, total flex. com ar condicionado, 04 portas e vidro elétrico, retrovisores de ambos os lados, especificação técnica do motor: cilindradas (CM3) 999, potência líquida máxima (CV/RPM). Roda aro 14 ou 13, compartimentos de carga (módulos VDA) 235 litros, alarme e seguro total, incluindo: CD PLAY/MP3, instalado, película 60% – ano não inferior a 2016.	01	Mês	R\$ 3.500,00	42.000,00
21	Secretaria de Educação Veículo automotor, tipo popular: motor 1.0 a gasolina, 05 lugares, direção hidráulica, total flex. com ar condicionado, 04 portas e vidro elétrico, retrovisores de ambos os lados, especificação técnica do motor: cilindradas (CM3) 999, potência líquida máxima (CV/RPM). Roda aro 14 ou 13, compartimentos de carga (módulos VDA) 235 litros, alarme e seguro total, incluindo: CD PLAY/MP3, instalado, película 60% – ano não inferior a 2016.	01	Mês	R\$ 3.500,00	42.000,00
24	Prefeitura Municipal de Administração Veículo automotor, tipo popular: motor 1.0 a gasolina, 05 lugares, direção hidráulica, total flex. com ar condicionado,	01	Mês	R\$ 3.500,00	42.000,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

	04 portas e vidro elétrico, retrovisores de ambos os lados, especificação técnica do motor: cilindradas (CM3) 999, potência líquida máxima (CV/RPM). Roda aro 14 ou 13, compartimentos de carga (módulos VDA) 235 litros, alarme e seguro total, incluindo: CD PLAY/MP3, instalado, película 60% – ano não inferior a 2016.				
26	Veículo tipo Pick-up 4x4: 04 portas ar condicionado s/combustível s/ sem motorista, a Diesel, cabine dupla, direção hidráulica, vidro elétrico, capa de proteção PVC na caçamba, lona marítima, estribos laterais, retrovisores de ambos os lados, especificação técnica do motor: Potencia 2.0 até 3.0, válvulas 16 (4 por cilindro), potência máxima 163 a 3800, altura da caçamba (MM 419, largura total (MM) 2022 c/ espelhos, alarme e seguro total, incluindo: CD/PLAYER/MP3, instalado, película 60% e carpetado c/ napa. Ano não inferior a 2016.	03	Mês	R\$ 23.700,00	R\$ 284.400,00
27	Veículo tipo Pick-up 4x4: 04 portas ar condicionado s/combustível s/ motorista, a Gasolina, cabine dupla, direção hidráulica, vidro elétrico, capa de proteção PVC na caçamba, lona marítima, estribos laterais, retrovisores de ambos os lados, especificação técnica do motor: Potencia 2.0 até 3.0, válvulas 16 (4 por cilindro), potência máxima 163 a 3800, altura da caçamba (MM 419, largura total (MM) 2022 c/ espelhos, alarme e seguro total, incluindo: CD/PLAYER/MP3, instalado, película 60% e carpetado c/ napa. ano não inferior a 2016.	03	Mês	R\$ 23.400,00	R\$ 280.800,00
28	Veículo tipo caçamba basculante: a diesel, cabine simples, direção hidráulica, motor diesel, Caminhão Basculante de 10/12 m ³ ; Caçamba Basculante de 3 eixos; para Transporte de materiais como terra, barro, areia, entulho e detritos em geral. Indicado para ser enchido com pá carregadeira; Caçamba basculante totalmente fabricada em aço com cordões de solda contínuos para evitar vazamentos de líquidos provenientes da carga. O aumento da capacidade volumétrica é feito através da colocação de madeira nas	02	Mês	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

	laterais (fominha). O acionamento da tomada de força e do sistema hidráulico deve ser pneumático comandado do interior da cabine. Ângulo de basculamento mínimo de 45°. A caçamba deverá ter protetor da cabine na parte frontal, para-lamas com para-barro de borracha, para-choque traseiro, iluminação conforme normas do CONTRAN, e lona para cobertura da carga. Ano não inferior a 2014.				
30	<p>Locação de Caminhão Compactador de Lixo com capacidade para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 100 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), com tempo de uso não superior a 05 (cinco) anos de fabricação, equipados com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor. O objeto trata da Locação de Veículos não incluso pessoal, combustível e manutenção de rotina. A manutenção mecânica, elétrica, hidráulica e de pneus dos caminhões e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA. Observamos que a Contratada também deve se responsabilizar pelo seguro do veículo, lembrando que a contratante se responsabiliza pelo seu uso por motoristas devidamente habilitados e capacitados, pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal. Os veículos serão alugados como prestação de serviços contínuos, com previsão de horário de trabalho de segunda a sábado, inclusive feriados e pontos facultativos, com início diário às 6:00h até o término da coleta de resíduos sólidos domiciliares, respeitando o sistema de dias alternados nos bairros. Todo o resíduo domiciliar coletado deverá ser transportado e descarregado no aterro sanitário municipal</p>	02	Mês	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos constam da cláusula primeira deste instrumento e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias de cada mês, pré-faturamento referente ao mês anterior com detalhes do fornecimento, para conferência por parte do CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

3.2. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento mensal, A CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 2 (duas) vias, constando detalhadamente as especificações dos serviços, que deverá ser entregue no Departamento de Compras do PMT, situado na Rua São Luiz, 809 – Centro, CEP: 68980-000, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, quando solicitado, das seguintes comprovações:

3.2.1. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social – CND;

3.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

3.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30(trinta) dias, contado da data da protocolização junto a PMT, da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, caso estes forem exigidos pelo CONTRATANTE na forma prevista no item 3.2 desta cláusula, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado aa CONTRATADA na pendência da situação abaixo especificada, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

3.4.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com a prestação dos serviços;

3.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que A CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

3.5.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a PMT do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

3.6. O CONTRATANTE não fica obrigado a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

3.7. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

3.8. No caso de atraso de pagamento, desde que A CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

(seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

3.9. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato;

4.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através e servidor/comissão especialmente designada;

4.6. Aplicar à Contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

4.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9. Observar às demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos serviços fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.2. Entregar os materiais no prazo pré-estabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro dos prazos e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados;

5.3. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

5.4. Comunicar ao PMT, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no item 16 do edital;

5.5. Remover, as expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, conforme prazo estabelecido no item 16 do edital;

5.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato;

5.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Termo de Referência e neste edital e demais exigências relevantes à contratação dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Contrato poderá sofrer supressão ou acréscimos até os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. Os acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante Termo Aditivo e a publicação do extrato de sua formalização na Imprensa Oficial.

6.1.2. As supressões referenciados serão considerados formalizados mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente Contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso IV, da lei 8.666/93, caso haja acréscimo na forma do art. 65, § 1º da Lei de Licitações.

7.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA OITAVA – DA TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. É vedada a terceirização do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento das Cláusulas deste Contrato, conforme o caso importará na aplicação ao CONTRATADO das sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93:

9.1.1. As condutas e correspondentes sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou fornecedores são as seguintes:

- a) Descumprimento de cláusulas deste Contrato:
Advertência;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou não manter proposta:
Multa de 15% (quinze por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- c) Dentro do prazo de validade deste contrato, quando expressamente convocado não retirar a Ordem de Serviço ou assinar o Contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Multa** de 20% (vinte por cento) do valor estimado para o fornecimento; d) Por atraso injustificado na entrega do objeto:

Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento);

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto:

Impedimento da CONTRATADA de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis meses);

f) Dentro do prazo de validade deste contrato, quando expressamente convocado não retirar a Ordem de Serviço ou firmar Contrato, apresentar declaração e /ou documentação falsa:

Impedimento do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 60 (sessenta) meses;

g) Falhar ou fraudar na execução da Ordem de Compra ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados:

Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.3. Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado a CONTRATADA o direito à ampla defesa.

9.3.1 Ocorrendo a aplicação de sanção a CONTRATADA será notificada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

9.3.2. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa da CONTRATADA é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

9.3.3. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pela CONTRATADA, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

9.3.4. No exercício de sua defesa a CONTRATADA poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

9.3.5. Aa CONTRATADA incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

9.4. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão do contrato, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de fazê-lo.

9.5. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo saldo a receber, o valor será descontado desta.

9.5.1. Se a multa aplicada for superior ao valor ainda a receber, responderá a licitante ou CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

9.5.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento dos prazos quer de início, conclusão parcial e/ou conclusão total do objeto, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.5.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos.

9.6. Havendo atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento e o contrato será cancelado, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

9.7. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do objeto, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

9.8. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a CONTRATADA ficará, ainda, sujeito à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

10.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

10.3.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

10.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.3.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do Contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º, art. 67, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente deste contrato correrá, no exercício de 2018, à conta da seguinte classificação: Elemento de Despesa: 33.90.39 Contratação de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 011, conforme Nota de Empenho nº: _____, Valor Empenhado: R\$ 1.542.720,00 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter-se durante toda a vigência deste Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tartarugalzinho, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda do presente **Contrato**. E, por estarem justos e acordados, assinam presente **Contrato** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Tartarugalzinho-AP, 20 de julho de 2018.


RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito


CONTRATADA
VIP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CARLOS ANGELO CASTRO DE AGUIAR
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 018/2018-PMT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO A EMPRESA VIP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.632/0001-53, sediada em Tartarugalzinho, na Rua São Luiz, 809 – Centro, CEP: 68980-000, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. RILDO GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 0594352-3 e do CPF 214.861.902-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: VIP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.133/000187, sediada em Avenida Diogenes Silva, nº 1686 - Bairro Buritizal - CEP 68.900-971, Macapá-AP, neste ato representada por seu Procurador, Senhor CARLOS ANGELO CASTRO DE AGUIAR, portador da Carteira de Identidade 114873, CPF nº 753.288.872-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2017-FMS-PMT, instruído no PA- 022.0112/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- a) 1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 meses, nos termos previstos o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
 2. A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ Nº 23.991.632/0001-53

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município de Tartarugalzinho representante legal da contratante, exarada no PA- 764.137-2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho-AP, 20 de julho de 2019.


RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito


VIP EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
CARLOS ANGELO DE CASTRO DE AGUIAR
CPF nº 753.288.872-04
SOCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
719
 Código de Verificação de Autenticidade
17HFLP3M8
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
06/09/2019 às 11:41:13
 Chave de Acesso
 1443829496F6RC0A5TQADFPXNGWPXT00

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS MACAPA-AP	Local da Prestação MACAPA - AP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Não Possui	Competência 06/09/2019
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://10.111.222.101:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.412.133/0001-87	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 041001295728	Cadastro 00000295425	Nome/Razão Social VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Logradouro av Av Diogenes Silva, 1686		Complemento	Bairro BURITIZAL	
CEP 68900-971	Cidade MACAPÁ-AP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 13.991.993/0001-52	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO - FMST
Logradouro RUA PRESIDENTE DUTRA, 577		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 68990-000	Cidade/País TARTARUGALZINHO - AP	Telefone 96 34221140	E-mail rildoprefeito2017@gmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	MENSAL	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4: 04 portas, ar condicionado, s/ combustível, s/ motorista, a gasolina, cabine dupla, direção hidráulica, 7.800,00 vidro elétrico, capa de proteção, PVC na caçamba, lona marítima, estribos laterais, retrovisores de ambos os lados, especificação técnica do motor: Potencia 2.0 até 3.0, válvulas 16 (4 por cilindro), potência máxima 163 a3800, altura da caçamba (MM 419, largura total, incluindo: CD/PLAYER/MP3, instalado, película 60% e carpetado c/ napa. Ano não inferior a 2016. PLACA: QLQ-4789.	7.800,00	R\$ 7.800,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 03.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
vetado-Locação de bens Móveis	0,00%	0000030000001	7711000			
Valor Total dos Serviços R\$ 7.800,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 7.800,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 7.800,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO SANTANDER - 033
 AG - 3191
 C. CORRENTE: 130004600
 REFERENTE A AGOSTO/2019.

RECEBI(EMOS) DE **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **719** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **17HFLP3M8**.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/_____/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
718
 Código de Verificação de Autenticidade
2WSKXUAN8
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
06/09/2019 às 11:22:25
 Chave de Acesso
 144382875FEG5JVY0UWLMGMS9EBACJP

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS MACAPA-AP	Local da Prestação MACAPA - AP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 06/09/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://10.111.222.101:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.412.133/0001-87	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 041001295728	Cadastro 00000295425	Nome/Razão Social VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Logradouro av Av Diogenes Silva, 1686		Complemento	Bairro BURITIZAL	
CEP 68900-971	Cidade MACAPÁ-AP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 30.971.518/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDOEDUCA
Logradouro AV MAE VERONICA, 382		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 68990-000	Cidade/Pais TARTARUGALZINHO - AP	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	MENSAL	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4: 04 portas, ar condicionado, s/ combustível, s/ motorista, a DIESEL S-10, cabine dupla, direção hidráulica, 7.900,00 vidro elétrico, capa de proteção, PVC na caçamba, lona marítima, estribos laterais, retrovisores de ambos os lados, especificação técnica do motor: Potencia 2.0 até 3.0, válvulas 16 (4 por cilindro), potência máxima 163 a3800, altura da caçamba (MM 419, largura total, incluindo: CD/PLAYER/MP3, instalado, película 60% e carpetado c/ napa. Ano não inferior a 2016 - PLACA: QLQ-4364.	7.900,00	R\$ 7.900,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 03.01		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
vetado-Locação de bens Móveis		0,00%	0000030000001	7711000		
Valor Total dos Serviços R\$ 7.900,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 7.900,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 7.900,00**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO SANTANDER - 033
 AG - 3191
 C. CORRENTE: 130004600
 REFERENTE A AGOSTO/2019.

RECEBI(EMOS) DE **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **718** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **2WSKXUAN8**.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
663
 Código de Verificação de Autenticidade
L6CJB28WN
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
01/07/2019 às 08:49:21
 Chave de Acesso
 1442442501RLQHPMJJKVNG8SHG95KYDMD

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS MACAPA-AP	Local da Prestação TARTARUGALZINHO - AP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 01/07/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://10.111.222.101:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.412.133/0001-87	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 041001295728	Cadastro 00000295425	Nome/Razão Social VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Logradouro av Av Diogenes Silva, 1686		Complemento	Bairro BURITIZAL	
CEP 68900-971	Cidade MACAPÁ-AP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 23.066.632/0001-53	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Logradouro RUA SAO LUIZ, 809		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 68900-000	Cidade/País TARTARUGALZINHO - AP	Telefone 96 34221140	E-mail fc_rezende@hotmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	MENSAL	LOCAÇÃO DE UM VEICULO PASSEIO, GOL MC4 PLACA QLQ-4436 - A SERVIÇO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DETARTARUGALZINHO	3.500,00	R\$ 3.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 03.01		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
vetado		0,00%	0000030000001	7711000		
Valor Total dos Serviços R\$ 3.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.500,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 3.500,00**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS:
 BANCO DO SANTANDER - 033
 AG - 3191
 C. CORRENTE: 130004600

RECEBI(EMOS) DE **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **663** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **L6CJB28WN**.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
662
 Código de Verificação de Autenticidade
11RXPQIR3
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
01/07/2019 às 08:43:30
 Chave de Acesso
 144244221LLVB6C5E5K1XFS6HCMRNVV

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS MACAPA-AP	Local da Prestação TARTARUGALZINHO - AP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Não Possui	Competência 01/07/2019
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://10.111.222.101:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.412.133/0001-87	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 041001295728	Cadastro 00000295425	Nome/Razão Social VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Logradouro av Av Diogenes Silva, 1686		Complemento	Bairro BURITIZAL	
CEP 68900-971	Cidade MACAPÁ-AP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 30.971.518/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDOEDUCA
Logradouro AV MAE VERONICA, 382		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 68990-000	Cidade/Pais TARTARUGALZINHO - AP	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	MENSAL	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4: 04 portas, ar condicionado, s/ combustível, s/ motorista, a DIESEL S-10, cabine dupla, direção hidráulica, 7.900,00 vidro elétrico, capa de proteção, PVC na caçamba, lona marítima, estribos laterais, retrovisores de ambos os lados, especificação técnica do motor: Potencia 2.0 até 3.0, válvulas 16 (4 por cilindro), potência máxima 163 a3800, altura da caçamba (MM 419, largura total, incluindo: CD/PLAYER/MP3, instalado, película 60% e carpetado c/ napa. Ano não inferior a 2016 - QLQ-2781	7.900,00	R\$ 7.900,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 03.01		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
vetado		0,00%	0000030000001	7711000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 7.900,00**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS:
 BANCO DO SANTANDER - 033
 AG - 3191
 C. CORRENTE: 130004600

RECEBI(EMOS) DE **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **662** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **11RXPQIR3**.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
661
Código de Verificação de Autenticidade
2ZCW3G1BS
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
01/07/2019 às 08:39:46
 Chave de Acesso
 144244207SZ5H5AQC9S9UCKSO7ES6DRSV

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS MACAPA-AP	Local da Prestação TARTARUGALZINHO - AP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Não Possui	Competência 01/07/2019
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://10.111.222.101:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.412.133/0001-87	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 041001295728	Cadastro 00000295425	Nome/Razão Social VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Logradouro av Av Diogenes Silva, 1686		Complemento	Bairro BURITIZAL	
CEP 68900-971	Cidade MACAPÁ-AP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 13.991.993/0001-52	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO - FMST
Logradouro RUA PRESIDENTE DUTRA, 577		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 68990-000	Cidade/País TARTARUGALZINHO - AP	Telefone 96 34221140	E-mail rildoprefeito2017@gmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	MENSAL	VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4: 04 portas, ar condicionado, s/ combustível, s/ motorista, a gasolina, cabine dupla, direção hidráulica, 7.800,00 vidro elétrico, capa de proteção, PVC na caçamba, lona marítima, estribos laterais, retrovisores de ambos os lados, especificação técnica do motor: Potencia 2.0 até 3.0, válvulas 16 (4 por cilindro), potência máxima 163 a3800, altura da caçamba (MM 419, largura total, incluindo: CD/PLAYER/MP3, instalado, película 60% e carpetado c/ napa. Ano não inferior a 2016. QLQ 4789	7.800,00	R\$ 7.800,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 03.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
vetado	0,00%	0000030000001	7711000			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 7.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 7.800,00**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS:
 BANCO DO SANTANDER - 033
 AG - 3191
 C. CORRENTE: 130004600

RECEBI(EMOS) DE **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **661** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **2ZCW3G1BS**.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

AV. FAB, S/N - CEP 68.900-000

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

VIP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.412.133/0001-87

Não constam processos no 1º e 2º grau na Justiça Estadual.

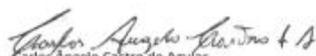
MACAPÁ - AP, 13:00, 24/09/2019.

Valor : R\$ 19,69
Validade : 90 (NOVENTA) DIAS
Provimento N° 175/2009 -CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO AMAPÁ

VIP EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº08.412.133/0001-87
 NIRE 16.2.0007777-9 - REGISTRADO EM 06/11/2006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL							
Elementos / Contas	Capital Realizado Atualizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros (1)	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total 2018	Total 2017
SALDOS INICIAIS	200.000,00	-	-	656.925,05	490.503,17	1.347.428,22	856.925,05
Ajustes de Anos Anteriores:							
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	-	-	-	-	-	-	-
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	254.828,06	254.828,06	-
Saldo Conforme Esta Publicação	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital com Lucros e Reservas e em Espécies	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Ações Próprias	-	-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	1.453.613,27	1.453.613,27	490.503,17
Distribuição Proposta à Assembleia de Acionistas:							
Reservas (1)	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	489.206,16	489.206,16	-
SALDOS FINAIS	200.000,00	-	-	656.925,05	1.200.082,22	2.057.007,27	1.347.428,22


 Carlos Angelo Castro de Aguiar
 Sócio-Administrador
 CPF 753.288.872-04

Macapá - AP, 31 de Dezembro de 2018.


 Paulo Roberto Penha Tavares
 Contador
 CRC nº AP-001390/0-5
 CPF 144.369.572-68

As informações estão contidas no Livro Diário nº 3 registrado na ECD - Escrituração Contábil Digital conforme Recibo Nº 9C.B1.17.2D.E7.11.99.F6.98.F9.6C.B8.B4.45.7A.75.0D.06.FA.12-9 enviado em 28/05/2019.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

VIP EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº08.412.133/0001-87
 NIRE 16.2.0007777-9 - REGISTRADO EM 06/11/2006

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO			PASSIVO		
	2018	2017		2018	2017
	Em R\$	Em R\$		Em R\$	Em R\$
ATIVO CIRCULANTE	3.067.204,76	1.041.787,05	PASSIVO CIRCULANTE	5.305.539,33	180.205,74
Disponível	60.527,06	130.472,58	Empréstimos e Financiamentos	1.904.547,87	81.702,61
Caixa	23.709,68	68.462,24	Fornecedores	3.189.117,50	0,00
Bancos	10,00	0,00	Obrigações Tributárias	65.811,80	46.072,21
Bancos Aplicações	36.807,38	62.010,34	Obrigações Trab. Previdenciárias,	61.915,76	39.403,77
			Outras Obrigações	84.146,40	13.027,15
Direitos a Receber	207.308,69	850,00			
Outros Créditos	236.217,14	244.929,89	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.242.173,21	0,00
Estoque	2.563.151,87	665.534,58	Empréstimos e Financiamentos	1.242.173,21	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.537.515,05	485.846,91			
Empréstimos	1.704.373,93	1.981.998,94	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.057.007,27	1.347.428,22
Investimentos	1.600.000,00	1.496.152,03	Capital Social	200.000,00	200.000,00
Imobilizado	2.233.141,12	485.846,91	Reservas de Lucro	656.925,05	656.925,05
Máquinas e Equipamentos	4.315,90	0,00	Resultados Acumulados	1.200.082,22	490.503,17
Veículos	2.282.008,27	1.010.305,12			
Computadores e Periféricos	6.113,64	0,00			
Adiantamento a Fornecedores	36.299,54	0,00			
(-) Depreciações, Amortizações	-95.596,23	-524.458,21			
TOTAL	8.604.719,81	1.527.633,96	TOTAL	8.604.719,81	1.527.633,96

Reconheço a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITO MILHÕES SEISCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela Empresa.


 Carlos Angelo Castro de Aguiar
 Sócio Administrador
 CPF 753.288.872-04

Macapá-AP., 31 de dezembro de 2018.


 Paulo Roberto Penha Tavares
 Contador
 CRC nº AP-001390/0-5
 CPF 144.369.572-68

As informações estão contidas no Livro Diário nº 3 registrado na ECD - Escrituração Contábil Digital conforme Recibo nº 9C.B1.17.2D.E7.11.99.F6.9B.F9.6C.B8.84.45.7A.75.0D.06.FA.12-9 enviado em 28/05/2019.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

VIP EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº08.412.133/0001-87
 NIRE 16.2.0007777-9 - REGISTRADO EM 06/11/2006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE - EM 31.12.2018		
	2018	2017
Descrição	Valor em R\$	Valor em R\$
1 Receita Operacional Líquida (Receitas - Deduções)	16.741.803,86	13.790.685,14
(+) Receitas	17.049.807,77	13.852.007,86
Receita de Mercadorias	16.360.973,59	13.422.219,37
Receita de Serviços	688.834,18	429.788,49
(-) Deduções da Receita	308.003,91	61.322,72
Cancelamentos e Devoluções	85.800,00	330,66
Impostos Incidentes sobre Vendas	222.203,91	60.992,06
2 Custos	14.705.034,07	12.025.446,44
Custo das Mercadorias	14.705.034,07	12.025.446,44
3 Lucro Bruto (1-2)	2.036.769,79	1.765.238,70
4 Despesas e (Receitas) Operacionais	968.345,96	1.215.779,62
(+) Despesas Trabalhistas e Previdenciárias	301.548,28	196.879,57
(+) Aluguéis e Arrendamentos	66.556,57	33.625,17
(+) Despesas Tributárias	13.710,72	358.025,14
(+) Despesas Gerais	567.773,77	620.413,56
(+) Despesas Bancárias	18.756,62	6.836,18
5 Lucro antes do Resultado Financeiro Líquido (3-4)	1.068.423,83	549.459,08
6 Resultado Financeiro Líquido	-180.718,09	-12.973,98
(+) Receitas Financeiras	2.284,82	124,50
(-) Despesas Financeiras	183.002,91	13.098,48
7 Outras Receitas Operacionais	677.697,33	0,00
(+) Receitas Diversas	677.697,33	0,00
8 Lucro Operacional antes da Contribuição Social e do Imposto de	1.565.403,07	536.485,10
9 Tributos sobre o Lucro	111.789,80	45.981,93
(+) Contribuição Social	41.246,92	17.646,35
(+) Imposto de Renda	70.542,88	28.335,58
10 Lucro Líquido do Período (7-8)	1.453.613,27	490.503,17

Macapá - AP, 31 de Dezembro de 2018.


 Carlos Angelo Castro de Aguiar
 Sócio-Administrador
 CPF 753.288.872-04


 Paulo Roberto Penha Tavares
 Contador
 CRC n° AP-001390/0-5
 CPF 144.369.572-68

As informações estão contidas no Livro Diário nº 3 registrado na ECD - Escrituração Contábil Digital conforme Recibo Nº 9C.B1.17.2D.E7.11.99.F6.98.F9.6C.B8.84.45.7A.75.0D.06.FA.12-9 enviado em 28/05/2019.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

VIP EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº08.412.133/0001-87
 NIRE 16.2.0007777-9 - REGISTRADO EM 06/11/2006

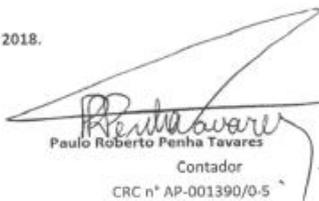
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.2018

1		SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	490.503,17
2	(±)	Ajustes de Exercícios Anteriores	
		a. Efeitos de Mudança de Critérios Contábeis	0,00
		b. Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	-254.828,06
3	(=)	SALDO INICIAL AJUSTADO	235.675,11
4	(-)	Parcela de Lucros Incorporada ao Capital Social	0,00
5	(+)	Reversão de Reservas de Lucros	0,00
		a. Reserva Legal	0,00
		b. Reservas Estatutárias	0,00
		c. Reservas para Contingências	0,00
		d. Reserva de Retenção de Lucros	0,00
		e. Reserva de Lucros a Realizar	0,00
		f. Reserva Especial para Pagamento de Dividendos	0,00
		g. Reserva de Exaustão Incentivada	0,00
6	(+)	Transferências de Reservas	0,00
		a. Reservas de Capital	0,00
		b. Reserva de Reavaliação	0,00
		c. (-) Tributos sobre Reserva de Reavaliação	0,00
		d. (-) Participações sobre Reserva de Reavaliação	0,00
7	(+)	Outros Recursos	0,00
		a. Bônus de Adimplência Fiscal a Utilizar	0,00
8	(±)	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	1.453.613,27
9	(=)	SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA	1.689.288,38
10	(-)	Transferências para Reservas de Lucros	
		a. Reserva Legal	0,00
		b. Reservas Estatutárias	0,00
		c. Reservas para Contingências	0,00
		d. Reserva de Retenção de Lucros	0,00
		e. Reserva de Lucros a Realizar	0,00
		f. Reserva Especial para Pagamento de Dividendos	0,00
		g. Reserva de Exaustão Incentivada	0,00
11	(-)	Dividendos ou Lucros a Distribuir	489.206,16
		a. Dividendo por Ação do Capital Social	
		b. Lucro Distribuído	489.206,16
12	(-)	Outras Destinações	0,00
		a. Juros sobre Capital Próprio	0,00
13	(=)	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.200.082,22

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2018.


 Carlos Angelo Castro de Aguiar

Sócio-Administrador
 CPF 753.288.872-04


 Paulo Roberto Penha Tavares

Contador
 CRC nº AP-001390/0-5
 CPF 144.369.572-68

As informações estão contidas no Livro Diário nº 3 registrado na ECD - Escrituração Contábil Digital conforme

Recibo Nº 9C.B1.17.2D.E7.11.99.F6.98.F9.6C.B8.84.45.7A.75.0D.06.FA.12-9 enviado em 28/05/2019.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MACAPA, 31/12/2018

À

CUNHA E TAVARES CONSULTORIA S/S
CRC n.º 001390/O-5
Endereço: Avenida PEDRO LAZARINO, nº 516, BEIROL, CEP nº 66902-080
MACAPA, AP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa VIP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.412.133/0001-87, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


CARLOS ANGELO CASTRO DE AGUIAR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.288.672-04



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1º VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190076712 	NIRE 16200077779	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Empresa Fácil APE1900024090 
---	---------------------	---------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.
NOME: VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CODIGO ATO	CODIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____
Nome: Carlos Ângelo Castro de Aguiar | Telefone de contato: (96) 3223-4242 | Email: edinaldo@cunhaetavares.com.br
Local: Macapá - AP | Data: 26/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar: _____

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 190076712 	NIRE 16200077779	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Empresa Fácil APE1900024090 
---	---------------------	---------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

NOME: VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: Carlos Ângelo Castro de Aguiar | Telefone de contato: (96) 3223-4242 | Email: edinaldo@cunhaetavares.com.br
Data: 26/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------